



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**Projeto Laboratório Multusuário de Espectroscopia - LAME**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Química – *Industrial ou bacharel* da UFF para ocupar **01 vaga(s)** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) LAME - Laboratório Multusuário de Espectroscopia, localizado no(a) Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense – Outeiro de São João Batista s/n, sala 200, Campus do Valongo, Centro, Niterói – RJ, CEP:24020-141, e-mail: glauciob@vm.uff.br.

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Curso de Química Industrial ou Química Bacharelado, a partir do quarto período e ter cursado com aproveitamento as disciplinas de Química Inorgânica IIA Exp. e IIB Exp. ou a antiga disciplina de Química Inorgânica II exp. quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 16 de março a 19 de março de 2020

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário conforme anexo I e enviado por e-mail para o Prof. Glauco Braga Ferreira do Departamento de Química Inorgânica – IQ-UFF através do e-mail glaubiobf@gmail.com, escrevendo no assunto Inscrição estágio interno – LAME.

**4.3.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário (anexo I) preenchido – contendo Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato
- b) Carta de intenções e currículum vitae (CV)
- c) Histórico escolar atualizado (onde deve constar pré-requisitos das disciplinas necessárias)
- d) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- .....e) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

f) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** O processo de Seleção será realizado após o prazo de inscrição, através da comissão composta pelos docentes Prof. Glauco Braga Ferreira e Prof. José Marcio Siqueira Junior avaliarão a carta de intenção como no item 4.3 e CV além do histórico escolar até o dia 19 de março às 18:00h e decidirão qual candidato melhor se aplica à vaga.

**6.2.** Local de realização: Somente pela internet – Disponibilidade para esclarecimentos de dúvidas por e-mail [glauciobf@gmail.com](mailto:glauciobf@gmail.com) até dia 18/03/2019 – se necessário.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 9º da IS 2020)

1. **Redação de uma carta de intenção**

2. Currículum Vitae

3. Histórico escolar

**6.4.** Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Todos os critérios possuem o mesmo peso.

**6.5.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.6.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 12º da IS 2020)

a) Carta de intenção;

b) Semestre corrente do curso (em comparação com a entrada na UFF);

c) Maior idade é preferencial

d) Maior médias nas disciplinas pré-requisito

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado será divulgado até o dia 19 de março de 2020 até 22:00h, por e-mail aos candidatos segundo informação fornecida pelo candidato no formulário preenchido no anexo I.

## 8. DO RECURSO

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância);

**8.2.** O período de recurso será até às 12:00h de 24 de março de 2020. (Referência art. 16 da Instrução de Serviço)

**8.3.** Forma de Envio do recurso: por e-mail ao coordenador do estágio.

**8.4.** Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) – Dia 24 de março de 2020 por e-mail aos candidatos até 18:00h.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**10.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## **11. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	16/03/2019 a 18/03/2019
Data do processo seletivo	19/03/2019
Data de divulgação do resultado	19/03/2019
Período para apresentação de recurso	20/03/2019 a 24/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	24/03/2019
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	25/03/2019
Início do Estágio	01/04/2020

Niterói, 15 de março de 2020

LAME- Lab. Multusuário de Espectroscopia – UFF/ Prof. Dr. Glaucio Braga Ferreira



**PROFESSOR GLAUCIO BRAGA FERREIRA**

*Sub chefe do Departamento de Química Inorgânica*

*Mat.SIAPE 161421-7*



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**ANEXO I: Formulário de inscrição de estágio interno – Estágio não obrigatório**

**Estágio interno de interesse: LAME- Lab. Multusuário de Espectroscopia - UFF**

Nome completo:

RG:

Data de emissão e órgão expedidor/estado:

CPF:

Filiação:

Endereço completo:

Telefone de contato (fixo, se houver e celular com DDD)

Email:

Curso:

Matrícula:

Observações que julgar necessárias:

Local/Data:

Assinatura: